



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº051/2023

RECEBIDO EM

14 / 04 / 2023

Hora: 17 : 27

francys

Ilha Comprida, 14 de abril de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente solicitação serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotação, e serão destinados à aquisição de equipamentos de categoria permanentes, tais como, cama hospitalar e cadeiras de rodas para serem emprestadas à população quando necessário, tendas para ações sociais e outros, que serão de responsabilidade do poder público.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 051/23,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.21	GABINETE DO PREFEITO			
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE			
08.244.0030.2058	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.21	GABINETE DO PREFEITO			
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE			
08.244.0030.2058	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	110.000	14 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 14 DE ABRIL DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal